



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria - Geral

PORTARIA Nº 030/2019/DG - Manaus, 30 de janeiro de 2020.

Autorização para deslocamento do servidor Ildemar Pereira dos Santos, à cidade de Itacoatiara, nos dias 27.1.2020 e 1º.2.2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2020, datado de 22.1.2020 (DP - 1203/2020), do Chefe da Seção de Transporte, solicitando autorização para deslocamento do servidor Ildemar Pereira dos Santos – Motorista, à cidade de Itacoatiara - AM, no período de 27 a 31.1.2020, a fim de transportar o Magistrado Igo Izan Nunes ao município supracitado, utilizando o veículo Frontier NON 8495.

CONSIDERANDO não haver necessidade de permanência do serventário supracitado no período de 27 a 31.1.2020, na cidade de Itacoatiara –AM, ficando seu deslocamento de ida e volta no mesmo dia, ou seja dia 27.1.2020 e 1º.2.2020.

CONSIDERANDO o Item I e Alínea “a”, da Resolução CSJT Nº 124, de 28 de fevereiro de 20136, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução CSJT nº 240, de 23.4.2019, bem como a Lei Complementar do Amazonas nº 59, que institui a Região Metropolitana de Manaus.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR, somente, o deslocamento dos servidores **ILDEMAR PEREIRA DOS SANTOS** (mat. 11982), Técnico Judiciário, Área Administrativa - Segurança – Classe “C” – Padrão 13, ao Município de Itacoatiara – AM, para conduzir o magistrado retomencionado no dia 1.2.2020.

Art. 2º Ratificar que o servidor **ILDEMAR PEREIRA DOS SANTOS** (mat. 11982), Técnico Judiciário, Área Administrativa - Segurança – Classe “C” – Padrão 13, se deslocou a cidade de Itacoatiara - AM, no dia 27.1.2020.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral - TRT11ª Região